



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 735, de 08 de novembro de 2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: A aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município a saber: utilizando recursos próprios, de transferências da União e do Estado, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/05/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/05/2023 - Horas 09:01:00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br

Jaguaracú, 26 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU-MINAS GERAIS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Pregoeira, designada pela Portaria nº013, de 03 de março de 2023, torna público, para conhecimento das interessadas, que se realizará a licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, do Tipo: Maior Preço Por Item, no dia **15 de maio de 2023**, às **9 (nove) horas**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU-MINAS GERAIS**, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente processo de licitação tem como objeto: A aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município a saber: utilizando recursos próprios, de transferências da União e do Estado, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa com pagamento decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.301.0008.2.054 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 752 - Fonte: 1.54.00 - Outras Transferências Recursos SUS - Ficha 753 - Fonte: 1.55.00 - Outras Transferências Fundo Estadual Saúde, Ficha 754 - Fonte: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde Mínimo 15% e Ficha 755 - Fonte: 1.59.00 - Transferências SUS - Bloco Custeio.

CLÁUSULA QUARTA - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

4.1 - As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, a interessada que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que tem como objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



6.2 - Não poderão participar:

6.2.1 - As empresas que se encontrarem em recuperação judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

6.2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionam no país;

6.2.3 - Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

6.3 - A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou de Menor Preço Por Item;

7.1.7 - Verificar a habilitação da proponente;

7.1.8 - Declarar a vencedora;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CREDENCIAMENTO DA LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirigidas através da central de atendimento as licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida das interessadas em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

CLÁUSULA NONA - DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCE

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da representante credenciada e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

9.1.1 - A proposta de preços deverá ser encaminhada eletronicamente até data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspensa a sessão de julgamento, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5-O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelas participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações das licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta de preços pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM, de acordo com o ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.**

10.3 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma “BBMNET Licitações”.

10.4 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos, na execução do objeto deste Pregão Eletrônico, correrão por conta da proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelas licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para a proposta.

11.3 - A fase de lances será no formato **ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três - Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.3.1 - A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.3.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, as licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do valor da proposta também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido.



11.4 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado na cláusula décima quarta deste Edital.

11.5 - O sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, parâmetros de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação da autora da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº14.133, 01 de abril de 2021. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nas cláusulas décima terceira e décima quarta deste Edital.

12.3.1 - No caso de desclassificação da licitante arrematante, a nova licitante convocada deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nas cláusulas décima terceira e décima quarta, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.

12.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nas cláusulas décima terceira e décima quarta, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação da licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor por item não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços da licitante detentora da melhor oferta deverá ter seu valor ajustado de forma que não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, a licitante será declarada vencedora do certame pela Pregoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO

13.1 - Os documentos relativos à habilitação das licitantes deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2 - Franqueada vista as interessadas, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4 - Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte da Pregoeira, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua do Rosário, nº114, Bairro: Centro, na cidade de Jaguaracú-Minas Gerais, CEP 35.188-000, das 08h às 11h e das 12h



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



às 16h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1-Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço por item deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação.

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 -Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.6.1.3 -Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Ministério da Fazenda.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL

13.6.2.1 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à dívida ativa da união administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta);

13.6.2.2 - Certidão negativa de débito tributário junto Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

13.6.2.3 - Certidão negativa de débito tributário junto Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

13.6.2.4 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

13.6.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

13.6.3.1 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº12.440/2011.

13.6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.6.4.1 - Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

13.6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.5.1 - Comprovante de Alvará de Funcionamento onde tem o seu estabelecimento, para exercer atividades de comercialização, quando este for o seu ramo de atividade.

13.6.6 - DECLARAÇÃO

13.6.6.1 - Anexo III - Modelo de declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;

13.6.6.2 - Anexo IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

13.6.6.3 -Anexo V-Modelo de declaração que atende ao disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da CF.

13.7 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.



13.8 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.9 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - As licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta da licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 12.3.1 deste edital.

14.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a Pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 - A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

14.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, da licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a Pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pela Pregoeira, sob pena de preclusão de seu direito.



14.1.4.4 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa da interessada antes do término do prazo inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

15.1 - Proferida a decisão que declarar a vencedora, a Pregoeira informará as licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua do Rosário, nº114, Bairro: Centro, na cidade de Jaguaracú -Minas Gerais, CEP 35.188-000, das 08h às 11h e das 12h às 16h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame a vencedora, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado as licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.2 - Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

16.3 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - Após a homologação, a adjudicatária será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo pela licitante.

17.3 - Na hipótese de a vencedora da licitação se recusar a assinar o contrato, outra licitante será



convocada, respeitado a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

17.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.5 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE

18.1 - O preço proposto poderá ser reajustado conforme em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Termo de Referência.

20.1.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

21.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

22.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaracú, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

22.2 - O recebimento dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual será efetuado pela Secretaria Municipal de Atenção à Saúde ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos, ou até mesmo substituí-los, no prazo máximo definido no item 22.1, contados a partir do recebimento.

22.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.4 - A entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual deverá ser feita na Unidade Básica de Saúde - Sede, localizada na Rua Governador Valadares, nº 491, Bairro: Centro, na cidade de Jaguaracú - Minas Gerais, CEP 35.188-000, das 08h às 11h e das 12h às 16h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

23.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, após liquidação da despesa através de boleto bancário apresentado pela licitante vencedora, após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Atenção à Saúde.

23.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



23.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 23.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - A fornecedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições previstas no artigo 156 da Lei Federal nº14.133, de 01 abril de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Superior, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Jaguaracú, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) horas expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaracú - Minas Gerais.

25.10 - A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando devidamente as licitantes do pregão eletrônico.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes no Decreto e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Timóteo - Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



25.14 - Constitui parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo da proposta comercial;

Anexo III - Modelo de declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital;

Anexo IV - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V-Modelo de declaração que atende ao disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VI - Minuta do Contrato.

Jaguaracú, 26 de abril de 2023.

Maria Aparecida Gonçalves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo: A aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município a saber: utilizando recursos próprios, de transferências da União e do Estado, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual objeto deste termo serão utilizados para fornecimento aos pacientes e usuários e manutenção nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaguaracú.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO: O VALOR DA MÉDIA DO PREÇO EXTRAÍDO DO BANCO DE PREÇOS CONTRATADO PELO MUNICÍPIO E COTAÇÃO A PARTE É DE R\$2.939.228,79.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	73953	Atizador de língua	Espátula de madeira, não embalada individualmente, não esteril, pacote com 100 unidades		3000	Pacotes	6,12	18.360,00
2	73978	Adaptador	Para transferência de fluidos		3	Unidades	1,52	4,56
3	73955	Água para autoclave	Quimicamente pura, isenta de impurezas e sais, galão de 5 litros		1500	Galões	11,08	16.620,00
4	73956	Água para injeção 10 ml	Destilada, caixa com 200 unidades		500	Caixas	114,00	57.000,00
5	73958	Agulha 13 X 4,5	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	10,52	5.260,00
6	73957	Agulha 13 X 0,3	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	97,33	48.665,00
7	73959	Agulha 25 X 0,0	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	9,18	4.590,00
8	73965	Agulha 30 X 0,7	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	8,38	4.190,00
9	73966	Agulha 40 X 1,2	Agulha hipodérmica composta de clâmula com bisel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	10,56	5.280,00
10	74115	Alcool 70%	Alcool etílico hidratado a 70% (v/v), frasco com 1 litro		6000	Frascos	8,05	48.300,00
11	73967	Alcool 92%	Alcool etílico hidratado a 92,8 %, frasco com 1 litro		1500	Frascos	10,03	15.045,00
12	74113	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, frasco com 500 ml		6000	Frascos	8,64	51.840,00
13	74114	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, galão de 5 litros		300	Galões	60,70	18.210,00
14	73968	Alcool iodado a 0,1%	Caixa com 6 frascos de 1 litro		100	Caixas	100,14	10.014,00
15	73969	Alcool iodado	Líquido 100% álcool, pacote de 500 unidades, embalagem individualmente, livre de impurezas		500	Pacotes	16,87	8.435,00
16	73970	Alcoolol 250 ml ambar	Confeccionado em polietileno, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	4,22	2.110,00
17	73971	Amolador 250 ml transparente	Confeccionado em polietileno, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	4,98	2.490,00
18	73979	Ambo adulto	De silicone, autoclavável, válvula, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	192,50	962,50
19	73980	Ambo infantil	De silicone, autoclavável, válvula, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	195,41	977,05
20	73972	Aparelho medidor de silicone capilar	Para fita adesiva check active		40	Unidades	77,88	3.083,20
21	73973	Aparelho medidor de pressão digital	De pulso		10	Unidades	153,13	1.531,30
22	78914	Aparelho medidor de pressão digital automático	Aparelho de pressão digital automático de braço, medição arterial e frequência cardíaca. Dimensões 23x31,3x13,60, detecção de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão		10	Unidades	182,96	1.829,60
23	78915	Atadura de crepom 15 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 15cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	18,48	18.480,00
24	78916	Atadura de crepom 20 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 20cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	20,52	20.520,00
25	78917	Atadura de crepom 25 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 25cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	22,48	22.480,00
26	78918	Atadura de crepom 30 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 30cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	24,88	24.880,00
27	74116	Avental 1,60 X 1,00	Descartável, TNT na cor branca, manga larga com punho, com elástico, abertura atrás com tira que fecha na cintura e no pescoço, gramatura 40		10000	Unidades	1,76	17.600,00
28	73981	Bandagem elástica anti-estática e com alto poder de absorção. Embalada em caixas com 500 unidades			100	Caixas	33,20	3.320,00
29	78919	Bateria alcalina 9V	Dimensões 17x25x47, alcalina, 2 portas		70	Unidades	12,77	893,90
30	73982	Bateria botão 3V	De lítium, cartela com 5 unidades		200	Cartelas	13,10	2.620,00
31	73983	Bateria de lítio CR123A	Para desfibrilador externo 2000mAh		500	Unidades	21,93	10.965,00
32	73984	Bolsa coletora de urina	Capacidade para 2 litros, sistema fechado		100	Unidades	4,50	450,00
33	73992	Cabo de histria nº 4 cm	De comprimento em aço inoxidável nº4 de 13,5 cm		6	Unidades	13,63	81,78
34	73991	Cabo de histria nº 3 cm	De comprimento em aço inoxidável nº3 de 13,5 cm		20	Unidades	11,99	239,80
35	73987	Cateter intravenoso jélico 18	Na cor verde, caixa com 100 unidades		30	Caixas	145,00	4.350,00
36	73988	Cateter intravenoso jélico 20	Na cor rosa, caixa com 100 unidades		30	Caixas	78,27	2.348,10
37	73989	Cateter intravenoso jélico 22	Na cor azul, caixa com 100 unidades		30	Caixas	70,46	2.113,80
38	73986	Cateter intravenoso jélico 26G 3/4"	Na cor amarelo, caixa com 100 unidades		100	Caixas	76,50	7.650,00
39	73990	Cateter para O2 tipo óculo 140 cm	Pacote com 20 unidades, tubo de pvc com introdutor nasal		30	Pacotes	32,60	978,00
40	74000	Cloridrato de hidocina, gelatin esteril 2%	Tubo com 30 g		100	Unidades	8,53	853,00
41	73997	Colchonete de espuma	Medidas 1,80x0,60x0,10 em espuma impermeável na cor Azul		4	Unidades	107,26	429,04
42	73993	Coléter de exames de fezes	Frasco esteril, embalagem individualmente, volume 80 ml		15000	Unidades	0,63	9.450,00
43	73955	Coléter de exames de fezes com MIF	Frasco esteril, embalagem individualmente, volume 50 ml com conservante MIF		10000	Unidades	4,21	42.100,00
44	73995	Compressa campo operatório 26x 45X30	Pacote com 50 unidades, 100% algodão em tecido quadrado		150	Pacotes	99,65	14.947,50
45	73999	Conjunto de colter cervical	De resgate tamanho pp, m e g		50	Kits	148,99	7.449,50
46	73998	Conjunto de talas molíveis	Aramada em eva para imobilização de cabeça para identificar tamanho pp, m e g		50	Kits	85,85	4.292,50
47	74003	Curativo adesivo redondo	Pis colado infantil com desenho, caixa com 500 unidades		10	Caixas	26,13	261,30
48	74001	Curativo de curativo alveolar	Com pente 10x5x10,5 cm, embalagem esteril com 01 unidade		100	Unidades	44,18	4.418,00
49	74002	Curativo hidrolídeo	De 10cm x10cm (embalagem esteril c/ 01 unid.)		100	Unidades	26,00	2.600,00
50	74004	Degermante PVPi 10%	Embalagem de 1 litro		150	Frascos	38,80	5.820,00
51	74005	Descartex 13 litros	Alça dupl. trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		300	Caixas	58,40	17.520,00
52	74006	Descartex 3 litros	Alça dupl. trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		400	Caixas	57,60	23.040,00
53	74007	Desinfetante	Para artigos hospitalares / concentrado à base de ortofosfato tri-sódico, embalagem individualmente, contém 1 kg		100	Pacotes	64,17	6.417,00
54	74008	DIU de cobre modelo 380A	De alta qualidade, fabricado no Brasil com tecnologia canadense, duração de 10 anos intra-útero		200	Unidades	93,89	18.778,00
55	74026	Eletrodo descartável para EEG, tamanho 44x32mm	Descartável, hipodérmico, pacote com 50 unidades		100	Pacotes	16,08	1.608,00
56	74010	Envelope para esterilização 15x25cm	Auto selantes p/ processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 200 unidades		100	Caixas	155,12	15.512,00
57	74011	Envelope para esterilização 25x35cm	Auto selantes p/ processos de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 100 unidades		100	Caixas	138,62	13.862,00
58	74012	Envelope para esterilização 9x13cm	Auto selantes p/ processos de esterilização grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de políester e polipropileno. Caixa com 200 unidades		100	Caixas	43,10	4.310,00
59	74013	Equipamento para esterilização	PVC, polietileno, atóxico, atóxico, esterilizado com óxido de etileno		1000	Unidades	1,64	1.640,00
60	74014	Equipamento para sono	Pneumático PVC, tampa protetora, câmara de gás flexível, tubo PVC 120cm, injetor lateral Y pac. c/ 50 unid.		500	Pacotes	66,00	33.000,00
61	74015	Escova endocervical	Não esteril, embalagem com 100 unidades		50	Pacotes	48,69	2.434,50
62	74024	Esfigmomanômetro	Tecido bem com fechamento em metal		50	Unidades	131,11	6.555,50
63	74025	Esfigmomanômetro para obeso	Tecido bem com velcro		20	Unidades	164,45	3.289,00
64	74016	Espanador com impermeabilizante 10cmx5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borracha natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	202,32	20.232,00
65	74017	Espanador com impermeabilizante 2,5cmx5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borracha natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	117,84	11.784,00
66	74018	Esputário de avre	Em madeira não esteril, embalagem com 100 unidades		50	Pacotes	8,57	428,50
67	74019	Espéculo G	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades		20	Pacotes	166,00	3.320,00
68	74020	Espéculo M	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades		50	Pacotes	147,00	7.350,00
69	74021	Espéculo P	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades		20	Pacotes	143,00	2.860,00
70	74022	Fio de sutura 2,0	Alcatolado em embalagem de 1 litro		10	Frascos	30,45	304,50
71	74023	Extensor para O2	Extensor para oxigênio com 2 m, nº 16, esteril, mangueira em silicone		100	Unidades	5,34	534,00
72	74032	Fio de sutura 2,0	Mononylon com agulha de 2,5 cm, caixa com 24 unidades		2	Caixas	93,80	187,60
73	74033	Fio de sutura 3,0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	82,77	2.483,10
74	74034	Fio de sutura 4,0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	61,53	1.845,90
75	74035	Fio de sutura 5,0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	58,85	1.765,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACÚ ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



76	74036	Fio de sutura 6/0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades	30	Caixas	49,39	1.481,70
77	74037	Fio de sutura catgut 3,0	Absorvível, esteril, provedor de agulha cirúrgica em aço inox, caixa com 24 envelopes	10	Caixas	117,96	1.179,60
78	74038	Fio de sutura catgut 4/0	Absorvível, esteril, provedor de agulha cirúrgica em aço inox, caixa com 24 envelopes	10	Caixas	124,66	1.246,60
79	74039	Fita adesiva hospitalar	Dorso de papel crepado, em uma das faces massa adesiva, da outra impermeabilizante	600	Unidades	4,26	2.556,00
80	74040	Fita de glicemina capilar	Caixa com 50 tiras para teste de glicemina capilar em aparelho accu check active	500	Caixas	37,46	18.730,00
81	74041	Fita de glicemina capilar	Caixa com 50 tiras para teste de glicemina capilar em aparelho on call plus	500	Caixas	46,33	23.165,00
82	74042	Fita para autoclave	Dorso de papel crepado à base de celulose, com indicador de esterilização	500	Unidades	4,04	2.020,00
83	74043	Fornol 37%	Frasco contendo 1 litro	20	Frascos	36,39	727,80
84	79167	Frakla descartável geriátrica, tamanho P	Tamanho pequeno, peso de 20 A 40KG, cintura de 40 a 80cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elástico, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 10 unidades	10000	Pacotes	18,06	180.600,00
85	79168	Frakla descartável geriátrica, tamanho M	Tamanho médio, peso de 40 A 70KG, cintura de 70 a 130cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elástico, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	1000	Pacotes	20,27	20.270,00
86	79169	Frakla descartável geriátrica, tamanho G	Tamanho grande, peso de 70 A 90KG, cintura de 100 a 160cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elástico, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	10000	Pacotes	21,78	217.800,00
87	79170	Frakla descartável geriátrica, tamanho XG	Tamanho extra grande, peso acima de 85kg, cintura de 120 a 170cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de unidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elástico, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 7 unidades	1000	Pacotes	22,12	22.120,00
88	74031	Frasco descartável para nutrição enteral 300ml	Caixa com 100 unidades	1500	Caixas	146,00	219.000,00
89	74044	Gaze adulto	Fecho em PVC, elástico antid, usado no garroteamento de membros superiores	20	Unidades	14,77	295,40
90	74045	Gaze comam 13 fios, 8 dobras, 7,5 X 7,5 cm	Não esteril, pacote com 500 unidades	3000	Pacotes	27,50	82.500,00
91	74046	Gel para ECG	Consistência firme, inodoro, hipoalergênico, livre de álcool e sais, com bico dosador, embalagem de 1 litro	150	Frascos	11,72	1.758,00
92	74047	Gelo reutilizável rígido gelox	Com embalagem de polietileno, rígido mais resistente deve ser congelado em freezer	500	Unidades	6,14	3.070,00
93	74048	Hidrogel sem alginato esteril 30 gr	Tratamento de ferida (dócs de origem vegetal, uncatante, espessante, emulsificante, neutralizante e água deionizada)	100	Unidades	22,87	2.287,00
94	78921	Kit de inserção de DIU	Um espécime de coil vaginal, em aço inoxidável, um estop 26X12/20cm perfurado, um histerometro de coil 28cm, uma pinça cheron 24 cm, uma pinça pozzi 24 cm e uma tesoura metzger 24 cm	15	Kits	85,09	1.276,35
95	74049	Kit eletrodo precordial com pera silicone	Eletrodo cardiológico precordial adulto completo com pera de silicone jogu com 6 (seis) + pera epg	10	Kits	118,58	1.185,80
96	74052	Lamina para bisturi n°11	Fabricada em aço carbono, descartável e atóxica, caixa com 100 unidades	100	Caixas	27,42	2.742,00
97	74051	Lamina para bisturi n°21	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	27,38	1.369,00
98	74050	Lamina para bisturi n°24	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	30,83	1.591,50
99	74053	Lamina para microscópio	Ponta física, separada por papel impermeável, caixa com 50 unidades	100	Caixas	9,84	984,00
100	78922	Lanceta de segurança 28g	As lancetas são de aço inoxidável e esterilizadas, caixa com 100 unidades, 0,30X1,88mm, esterização Gamma, disparo de pressão	100	Caixas	17,76	1.776,00
101	74054	Lanterna clínica	Corpo em alumínio, luz de led, resistente, com clipe de bolso	100	Unidades	26,63	2.663,00
102	74055	Lençol de papel	Rolo com 70 cm x 50 m material 100% celulose, de alta resistência, caixa com 10 unidades	300	Caixas	163,40	49.020,00
103	78923	Lençol descartável	De 2,00 x 0,90 metros com elástico, pacote com 10 unidades	1000	Pacotes	13,21	13.210,00
104	74117	Luva de procedimento G	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho e/ ou banda, pó bioabsorvível atóxico, caixas e/ ou 10 embalagens de 100 unidades	200	Caixas	235,00	47.000,00
105	74118	Luva de procedimento M	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho e/ ou banda, pó bioabsorvível atóxico, caixas e/ ou 10 embalagens de 100 unidades	600	Caixas	210,20	126.120,00
106	74119	Luva de procedimento P	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho e/ ou banda, pó bioabsorvível atóxico, caixas e/ ou 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	294,78	61.410,00
107	79056	Luva de procedimento P - Sem Pó	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho e/ ou banda, sem pó, caixas e/ ou 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	299,80	89.940,00
108	74057	Luva esteril 7.5	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambidestras	500	Pares	1,98	990,00
109	74058	Luva esteril 8.0	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambidestras	300	Pares	1,59	477,00
110	78925	Manta	Microfibras lisa, cores claras, tamanho casal	20	Unidades	47,89	957,80
111	74121	Máscara cirúrgica descartável	Tripla camada com filtro, com elástico, caixa com 50 unidades	500	Caixas	15,46	7.730,00
112	74120	Máscara n°95 PFF2	De proteção respiratória, descartável, composta por camada externa de TNT PES, elemento filtrante, clipe nasal e elástico de látex para ajuste, tecido interno e externo 100% polipropileno com moldador nasal	5000	Unidades	2,29	11.450,00
113	74059	Máscara para inalação adulto	Rígida	500	Unidades	7,60	3.800,00
114	74060	Máscara para inalação infantil	Rígida	200	Unidades	7,50	1.500,00
115	74062	Micropele	Hipoalergênico, poroso, dorso de não tecido rayon, caixa com 10 unidades	500	Caixas	50,20	25.100,00
116	74122	Oclusor de proteção	Ampliação e visor em polibuteno, com mais borda superior, lentes do tipo espinhais, apoio nasal e proteção lateral	200	Unidades	10,84	2.168,00
117	74063	Oleto de gástrico, frasco de 200 ml	Linha descartável, oleto a base de AGE + vitaminas	1000	Frascos	11,33	11.330,00
118	74064	Oxímetro de pulso	Oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso em paciente	20	Unidades	68,74	1.374,80
119	74065	Papel grau cirúrgico rolo de bobina de 10cm x 50 m	Papel grau cirúrgico + filme laminado usado no processo de esterilização	200	Rolos	99,58	19.916,00
120	74066	Papel grau cirúrgico rolo de Bobina de 12cm x 100 m	Papel grau cirúrgico + filme laminado usado no processo de esterilização	400	Rolos	80,75	32.300,00
121	74067	Papel para eeg	Papel termossensível reticulado 21mm x 30m usado em aparelho cardiace 2000	200	Unidades	24,64	4.928,00
122	74072	Pinça adson com dente 12 cm	Com dente	30	Unidades	28,55	766,50
123	74073	Pinça adson sem dente 12 cm	Sem dente	30	Unidades	32,71	981,30
124	74075	Pinça anatómica com dente 14 cm	Com dente	30	Unidades	48,66	1.459,80
125	74074	Pinça anatómica serrilhada 14 cm	Serrilhada	30	Unidades	25,65	769,50
126	74080	Pinça backhaus 10 cm	Backhaus	30	Unidades	82,93	2.487,90
127	74076	Pinça bisturi mosquito curva 12 cm	Mosquito curva	30	Unidades	67,20	2.019,00
128	74078	Pinça Kelly curva 12 cm	Kelly curva	30	Unidades	43,08	1.292,40
129	74079	Pinça Kelly curva 14 cm	Kelly	20	Unidades	51,43	1.028,60
130	74077	Pinça pean 16 cm	Cabeça de cobra	30	Unidades	63,59	1.907,70
131	74082	Pó de desincrustante p autoclave	Acido orgânico, sintético 80% hidrogênio, carbonato de sódio, baixa toxicidade, caixa contendo 4 pacotes	200	Caixas	81,31	16.262,00
132	74081	Porta agulha mayo hegar 14 cm	Mayo hegar	30	Unidades	51,20	1.536,00
133	74088	Preservativo não lubrificado para sonda de ultrassom	Caixa com 144 unidades	80	Caixas	63,70	5.096,00
134	74123	Protetor facial FACE SHIELD	Atóxico, inodoro, resistente, de acrílico, visor com transparência acima de 90%, ajuste para o tamanho da cabeça	300	Unidades	12,70	3.810,00
135	74083	PVPi tópico	Polivinil pirrolidona solo em solução aquosa, caixa com 12 embalagens de 1 litro	150	Caixas	549,84	82.476,00
136	78926	Régua antropométrica de 1 metro	Em marfim de alta durabilidade, Régua antropométrica Infantil, Estrutura em aço carbono, tubo retangular 20 x 30mm; Extremidades em polietileno; Pintura eletrostática a pó, tratamento antiferrugem e secagem em estufa; Escala adesiva milimétrica; Dimensões: 300 - 1000mm	6	Unidades	86,91	521,46
137	74086	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Com polietileno de alta densidade, virgem com solda de fundo tipo estreito, branco leitoso, símbolo infectante, pacote e/ ou 100 unidades	150	Pacotes	60,83	9.124,50
138	74087	Saco para lixo hospitalar 30 litros	Com polietileno de alta densidade, virgem com solda de fundo tipo estreito, branco leitoso, símbolo infectante, pacote e/ ou 100 unidades	150	Pacotes	25,02	3.753,00
139	74088	Scalp 23	Agulha biel curta, trifacetada, área plástico leve que desliza facilmente, tubo valvulo leve, Bivitel, transparente, caixa e/ ou 100 unidades	150	Caixas	76,12	11.418,00
140	74089	Seringa 1 ml p/ insulina	Plástico atóxico, esterilizada, embalsada individualmente, fícil abertura, bico slip fícil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	10000	Caixas	32,00	320.000,00
141	74090	Seringa de 10 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalsada individualmente, fícil abertura, bico slip fícil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	350	Caixas	46,19	16.166,50
142	74091	Seringa de 20 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalsada individualmente, fícil abertura, bico slip fícil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	150	Caixas	63,17	9.475,50
143	74093	Seringa de 3 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalsada individualmente, fícil abertura, bico slip fícil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	50	Caixas	34,85	1.742,50
144	74092	Seringa de 5 ml	Plástico atóxico, esterilizada, embalsada individualmente, fícil abertura, bico slip fícil encaixe c/ agulha, caixa com 100 unidades	100	Caixas	46,74	4.674,00
145	74100	Sonda de aspiração traqueal n°12	De aspiração traqueal	10	Unidades	1,35	13,50
146	74098	Sonda Foley n°16	Foley	10	Unidades	4,28	42,80
147	74099	Sonda Foley n°18	Foley	10	Unidades	4,41	44,10
148	74101	Sonda uretral n°12	Sonda uretral	100	Unidades	0,58	58,00
149	78928	Soro fisiológico 0,9% de 1000 ml	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV	300	Frascos	9,43	2.829,00
150	74094	Soro fisiológico 230 ml bolsa EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	500	Caixas	232,40	116.200,00
151	74095	Soro fisiológico 500 ml bolsa EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	300	Caixas	286,80	143.400,00
152	74096	Soro fisiológico 500 ml garrafa p/ curativo	Cloreto de sódio a 0,9%, para aplicação tópica, caixa com 12 frascos	600	Caixas	92,40	55.440,00
153	74097	Soro glicosado 250 ml	Bolsa sistema fechado com 40 frascos	10	Caixas	285,20	2.852,00
154	78929	Soro solução de glicose 5%	Sistema fechado bolsa 100ml, solução injetável de glicose na concentração de 5%	300	Unidades	7,16	2.148,00
155	74106	Termômetro clínico digital	Visor decimal à prova d'água, indicador sonoro, memória última temperatura	30	Unidades	17,97	539,10
156	74105	Termômetro clínico digital a laser	Laser infravermelho de 0°C a 100°C para corpo e objetos	20	Unidades	103,95	2.079,00
157	74107	Termômetro digital de máxima e mínima	Visor de fícil leitura, indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima	15	Unidades	75,79	1.130,85
158	74104	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina 15 cm	Ponta fina	30	Unidades	50,03	1.500,90
159	74103	Tesoura iris reta, ponta fina 12 cm	Ponta fina	50	Unidades	37,45	1.872,50
160	74108	Teste microbiológico p autoclave	Indicador biológico p/uso em autoclaves, c/ tabela referência em cada teste cada caixa com 10 indicadores	50	Caixas	32,12	1.606,00
161	78930	Teste rápido - Covid-19	Kit de teste rápido para detecção do vírus Covid-19, entre 1 a 7 dias, contendo dispositivo de teste, swab esteril, tubo de amostragem, solução de extração, embalagem com 20 unidades	50	Caixas	301,98	15.099,00
162	74109	Tina reagente de teste frasco (duplo)	Acacha check, para dosagem de glicemina capilar, caixa com 50 unidades	400	Caixas	65,62	26.248,00
163	74110	Toalha de banho, tamanho 70x130cm	Composição: 100% algodão, na cor branca	100	Unidades	42,69	4.269,00
164	74111	Toalha de rosto, tamanho 43x60cm	Composição: 100% algodão, na cor branca	100	Unidades	16,88	1.688,00
165	74102	Travesseiro hospitalar	Com capa impermeável de napa com zipper	30	Unidades	34,30	1.029,00
166	74112	Tubo de soro com gel separador 10 ml	Tubo a vácuo sem anticoncoagulante para coleta de amostras de soro, possui ativador de coágulo e gel separador, caixa com 10 unidades	50	Caixas	1,18	59,00
TOTAL							2.939.218,79

3 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORNECIMENTO

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

Rua do Rosário, Nº 114, Centro, CEP: 35188-000, Minas Gerais - Tel.: 031 3845-1157

facebook.com/pmjavancandocadavezmais - instagram.com/prefeituradejaguaracu



4.2 - A entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaracú, nas condições estipuladas neste termo.

5 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos deste Termo de Referência, providenciando, os que encontram em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

5.2 - Os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual serão aceitos, após verificação pelo servidor da municipalidade, se foram cumpridas todas as exigências de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3 - No recebimento e aceitação dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, serão observadas, as disposições contidas neste edital, e no que couber, o inciso II, alíneas “a” e “b” do artigo 140 da Lei Federal nº14.133/2021.

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, bem como a conferência das especificações será realizada pelo gestor do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará a nota fiscal, para fins de pagamento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A licitante vencedora obriga-se a:

7.1.1- Entregar os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual no prazo determinado, no lugar indicado e na forma determinada, todos prescritos neste Termo de Referência.

7.1.2 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

7.1.3 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta administração, o material ambulatorial e equipamento de proteção individual recusado.

7.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.1.5 - Entregar os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual dentro das especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital em obediência às normas fiscalizadoras.

7.1.6 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

7.1.7 - Notificar o contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

7.1.8 - Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

7.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no ajuste entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.

8.1.3 - Notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

8.1.4 - Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar o documento fiscal referente a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

8.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.1.6 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

8.1.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, após liquidação da despesa através de boleto bancário apresentado pela licitante vencedora, após apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Atenção à Saúde.

9.2 - É vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual fornecidos.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a Contratada, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DEMAIS DESPESAS

11.1 - Todas as demais despesas, diretas ou indiretas, frete, taxas e impostos ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste pregão, correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município.

Jaguaracú, 26 de abril de 2023.

Gelcimar Galdino Inácio
Secretaria Municipal de Atenção à Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023

À

Prefeitura Municipal de Jaguaracú

A/C: Sra. Pregoeira

A empresa _____, com sede na rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições: A aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município a saber: utilizando recursos próprios, de transferências da União e do Estado, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

MATERIAL AMBULATORIAL		PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ITEM	CÓDIGO							
1	73953	Atenuador de língua	Espátula de madeira, não embalada individualmente, não esteril, pacote com 100 unidades		3000	Pacotes	-	-
2	73978	Adesivos para autoclave	Para transferência de fluidos		3	Unidades	-	-
3	73955	Água para autoclave	Quimicamente pura, sem de impurezas e sais, galão de 5 litros		1500	Galões	-	-
4	73956	Água para injeção 10 ml	Destilada, caixa com 200 unidades		500	Caixas	-	-
5	73958	Agulha 13 X 4,5	Agulha hipodérmica composta de cônica com biel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
6	73957	Agulha 13X 0,3	Agulha hipodérmica composta de cônica com biel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
7	73959	Agulha 25 X 3,0	Agulha hipodérmica composta de cônica com biel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
8	73965	Agulha 30 X 7,0	Agulha hipodérmica composta de cônica com biel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
9	73966	Agulha 40 X 12	Agulha hipodérmica composta de cônica com biel trifacetado e siliconado, caixa com 100 unidades		500	Caixas	-	-
10	74115	Alcool 70%	Alcool etílico hidratado a 70 INPM, frasco com 1 litro		6000	Frascos	-	-
11	73967	Alcool 92%	Alcool etílico hidratado a 92,8 %, frasco com 1 litro		1500	Frascos	-	-
12	74113	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, frasco com 500 ml		6000	Frascos	-	-
13	74114	Alcool gel 70%	Com glicerina e vitamina E, galão de 5 litros		300	Galões	-	-
14	73968	Alcool iodado a 0,1%	Caixa com 6 frascos de 1 litro		100	Caixas	-	-
15	73969	Algodão hidrófilo	Fibra 100% algodão, pacote de 500 gramas, embalagem individualmente, livre de impurezas		500	Pacotes	-	-
16	73970	Almofada 250 ml ambar	Confeccionada em poliéster, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	-	-
17	73971	Almofada 250 ml transparente	Confeccionada em poliéster, graduado e alto relevo, bico reto		500	Unidades	-	-
18	73979	Ambo adulto	De silicone, autoclavável, válvula, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	-	-
19	73980	Ambo infantil	De silicone, autoclavável, válvula, reservatório, máscara facial de silicone		5	Unidades	-	-
20	73972	Apareho medidor de glicose capilar	Para fitas aceu check active		40	Unidades	-	-
21	73973	Apareho medidor de pressão digital	De pulso		10	Unidades	-	-
22	78914	Apareho medidor de pressão digital automático	Aparelho de pressão digital automático de braço, medição arterial e frequência cardíaca. Dimensões 23x31,3x13,60, detecção de arritmia cardíaca, indicador gráfico de nível de hipertensão		10	Unidades	-	-
23	78915	Atadura de crepom 15 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 15cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
24	78916	Atadura de crepom 20 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 20cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
25	78917	Atadura de crepom 06 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 6cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
26	78918	Atadura de crepom 10 cm	Tecido algodão cru, fio alta torção, c/ densidade 13 fios, 10cm X 4,5m, embalados individualmente, pac. c/12 unidades		1000	Pacotes	-	-
27	74116	Avental 1,60 X 1,00	Descartável, TNT na cor branca, manga larga com punho, com elástico, abertura atôm com tira que fecha na cintura e no pescoço, gramatura 40		10000	Unidades	-	-
28	73981	Bandagem elástica anti-estéril e com alto poder de absorção. Embalada em caixas com 500 unidades	Bandagem elástica anti-estéril e com alto poder de absorção. Embalada em caixas com 500 unidades		100	Caixas	-	-
29	78919	Bateria alcalina 9V	Dimensões 17x25x47, alcalina, 2 portas		70	Unidades	-	-
30	73982	Bateria botão 3V	De lítio, cartão com 4 unidades		200	Cartões	-	-
31	73983	Bateria de lítio CR 123A	Para desfibrilador exceto Panasonic		500	Unidades	-	-
32	73984	Bola colete de urina	Capacidade para 2 litros, sistema fechado		100	Unidades	-	-
33	73992	Cabo de bisturi nº 4 cm	De comprimento em aço inoxidável nº4 de 13,5 cm		6	Unidades	-	-
34	73991	Cabo de bisturi nº 3 cm	De comprimento em aço inoxidável nº3 de 13,5 cm		20	Unidades	-	-
35	73987	Cateter intravenoso jélico 18	Na cor verde, caixa com 100 unidades		30	Caixas	-	-
36	73988	Cateter intravenoso jélico 20	Na cor rosa, caixa com 100 unidades		30	Caixas	-	-
37	73989	Cateter intravenoso jélico 22	Na cor azul, caixa com 100 unidades		30	Caixas	-	-
38	73986	Cateter intravenoso jélico 24x3/4"	Na cor amarelo, caixa com 100 unidades		100	Caixas	-	-
39	73990	Cateter para O2 tipo alcatraz 140 cm	Pacote com 20 unidades, tubo de pvc com introdutor nasal		30	Pacotes	-	-
40	74000	Chloridato de lidocaína, geléia esteril 2%	Tubo com 30 g		100	Unidades	-	-
41	73997	Colchonete de espuma	Medidas 1,80x0,60x4 cm em espuma impermeável na cor Azul		4	Unidades	-	-
42	73993	Colôtor de exames de fezes	Frasco esteril, embalagem individualmente, volume 80 ml		15000	Unidades	-	-
43	74005	Colôtor de exames de fezes com MIF	Frasco esteril, embalagem individualmente, volume 50 ml com conservante MIF		10000	Unidades	-	-
44	73995	Compressa campo operatório 26x45X20	Pacote com 50 unidades, 100% algodão em tecido quadrado		150	Pacotes	-	-
45	73999	Conjunto de color cervical	De resina tamanho pp, p, m e g		50	Kits	-	-
46	73998	Conjunto de tala moldivers	Aramada em eva para imobilização colorida para identificar tamanho pp, p, m e g		50	Kits	-	-
47	74003	Curativo adesivo redondo	Pós colete infantil com desenho, caixa com 500 unidades		10	Caixas	-	-
48	74001	Curativo de curvão atirado	Com prata 10x10,5 cm, embalagem esteril com 01 unidade		100	Unidades	-	-
49	74002	Curativo hidrocolóide	De 10cm x10cm (embalagem esteril c/ 01 unid.)		100	Unidades	-	-
50	74004	Detergente de VPH 10%	Embalagem de 1 litro		150	Frascos	-	-
51	74005	Descartes 13 litros	Alça dupla, trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		300	Caixas	-	-
52	74006	Descartes 3 litros	Alça dupla, trava e contra trava de segurança, caixa com 10 unidades		400	Caixas	-	-
53	74007	Detergente	Para artigos hospitalares (concentrado à base de ortofosfato trissódico, embalagem individualmente, contém 1 kg)		100	Pacotes	-	-
54	74008	DIL de cobre modelo 380A	De alta qualidade, fabricado no Brasil com tecnologia canadense, duração de 10 anos intra-útero		200	Unidades	-	-
55	74026	Eletrodo descartável para ECG, tamanho 44x32mm	Descartável, hipodérmico, pacote com 50 unidades		100	Pacotes	-	-
56	74010	Envelopes para esterilização 15x25cm	Auto selantes p/ processo de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 200 unidades		100	Caixas	-	-
57	74011	Envelopes para esterilização 25x3538mm	Auto selantes p/ processo de esterilização por vapor saturado sob pressão e óxido de etileno, caixa com 100 unidades		100	Caixas	-	-
58	74012	Envelopes para esterilização 9x16cm	Auto selantes p/ processo de esterilização grau crítico e filme laminado multicamadas de políster e polipropileno. Caixa com 200 unidades		100	Caixas	-	-
59	74013	Equip p/ alimentação nutricional enteral esteril	PVC, polietileno, atóxico, apto a esterilização com óxido de etileno		1000	Unidades	-	-
60	74014	Equip para suco	Pinça perfurante PVC, tampa protetora, câmara gotejamento flexível, tubo PVC 120cm, injetor lateral Y, pac. c/ 50 unid.		500	Pacotes	-	-
61	74015	Esfera endocervical	Não esteril, embalagem com 100 unidades		50	Pacotes	-	-
62	74024	Estafionomanometro	Tecido bem com fechamento em metal		30	Unidades	-	-
63	74025	Estafionomanometro para obese	Tecido bem com fechamento em metal		20	Unidades	-	-
64	74016	Espandrapo com impermeabilizante 10cmx4,5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borracha natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	-	-
65	74017	Espandrapo com impermeabilizante 2,5cmx4,5cm	Tecido 100% algodão, branco, apresenta massa adesiva de borracha natural, fácil de rasgar, excelente flexibilidade, caixa com 24 unidades		100	Caixas	-	-
66	74018	Espátula de ayre	Em madeira não esteril, embalagem com 100 unidades		50	Pacotes	-	-
67	74019	Espéculo G	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades		20	Pacotes	-	-
68	74020	Espéculo M	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades		30	Pacotes	-	-
69	74021	Espéculo P	Não esteril, não lubrificado, em poliestireno cristal, embalagem individualmente, pacote com 100 unidades		20	Pacotes	-	-
70	74022	Fita elástica alcool etílico 90%	Alcoolizado em embalagem de 1 litro		10	Frascos	-	-
71	74023	Extensor para omeigao com 2 m, nº 16, esteril, mangueira em silicone	Extensor para omeigao com 2 m, nº 16, esteril, mangueira em silicone		100	Unidades	-	-
72	74032	Fio de sutura 2.0	Mononylon com agulha de 2,5 cm, caixa com 24 unidades		2	Caixas	-	-
73	74033	Fio de sutura 3.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	-	-
74	74034	Fio de sutura 4.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	-	-
75	74035	Fio de sutura 5.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	-	-
76	74036	Fio de sutura 6.0	Nylon, agulha trifacetada em aço inox 45 cm, caixa com 24 unidades		30	Caixas	-	-
77	74037	Fio de sutura catgut 3.0	Absorvível, esteril, provido de agulha cirurgica em aço inox, caixa com 24 envelopes		10	Caixas	-	-
78	74038	Fio de sutura catgut 4.0	Absorvível, esteril, provido de agulha cirurgica em aço inox, caixa com 24 envelopes		10	Caixas	-	-
79	74039	Fita adesiva hospitalar	Dorso de papel crepado, em uma das faces massa adesiva, da outra impermeabilizante		600	Unidades	-	-
80	74040	Fita de glicemia capilar	Caixa com 50 fitas para teste de glicemia capilar em aparelho accu check active		500	Caixas	-	-
81	74041	Fita de glicemia capilar	Caixa com 50 fitas para teste de glicemia capilar em aparelho on call plus		500	Caixas	-	-
82	74042	Fita para autoclave	Dorso de papel crepado à base de celulose, com indicador de esterilização		500	Unidades	-	-
83	74043	Formol 37%	Frasco contendo 1 litro		20	Frascos	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



84	79167	Frakla descartável geriátrica, tamanho P	Tamanho pequeno, peso de 20 A 40KG, cintura de 40 a 80cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência leve ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 10 unidades	10000	Pacotes	-	-
85	79168	Frakla descartável geriátrica, tamanho M	Tamanho médio, peso de 40 A 70KG, cintura de 70 a 130cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	1000	Pacotes	-	-
86	79169	Frakla descartável geriátrica, tamanho G	Tamanho grande, peso de 70 A 90KG, cintura de 100 a 160cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 8 unidades	10000	Pacotes	-	-
87	79170	Frakla descartável geriátrica, tamanho XG	Tamanho extra grande, peso acima de 85kg, cintura de 120 a 170cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente, indicado para casos de incontinência forte ou intensa, camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com alve vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente(gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Pacote com 7 unidades	1000	Pacotes	-	-
88	74001	Frasco descartável para nutrição enteral 300ml	Caixa com 100 unidades	1500	Caixas	-	-
89	74044	Garrote adulto	Fecho em PVC, elástico azul, usado no garroteamento de membros superiores	20	Unidades	-	-
90	74045	Gaze comum 13 fios, 8 dobras, 7,5 X 7,5 cm	Não esteril, pacote com 500 unidades	3000	Pacotes	-	-
91	74046	Gel para TCC	Consistência firme, inodoro, hipoalérgico, livre de álcool e sális, com base de óxido de zinco e óxido de titânio, embalagem de 1 litro	150	Frascos	-	-
92	74047	Gelo resfriável rápido gelcos	Com embalagem de polietileno, rápido mais resistente deve ser congelado em freezer	500	Unidades	-	-
93	74048	Hidrogel sem alginate esteril 30 gr	Tratamento de ferida (óleos de origem vegetal, umectante, espessante, emulsificante, neutralizante e água destilada)	100	Unidades	-	-
94	78921	Kit de inserção de DIU	Um espécime de colina vaginal, um estojo 26x12x06cm perfurado, um histômetro de colina 28cm, uma pinça chiron 24 cm, uma pinça pozzi 24 cm e uma tesoura metzenbaum 24 cm	15	Kits	-	-
95	74049	Kit eletrodo precordial com pasta silicone	Eletrodo ambidestro precordial adulto completo com pasta de silicone (uso com e/ou sucção) - para eco	10	Kits	-	-
96	74052	Lamina para histria n°11	Fabricada em aço carbono, descartável e atóxica, caixa com 100 unidades	100	Caixas	-	-
97	74051	Lamina para histria n°21	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	-	-
98	74050	Lamina para histria n°24	Em aço inox, caixa com 100 unidades	50	Caixas	-	-
99	74053	Lamina para microscopia	Ponta fina, serrilhada por uma das bordas, caixa com 50 unidades	100	Caixas	-	-
100	78922	Lanceta de segurança 28g	As lâncetas são de uso único e esterilizadas, caixa com 100 unidades, 0,30x1,88mm - esterilização Gamma, disparo de pressão	100	Caixas	-	-
101	74054	Lanterna clínica	Corpo em alumínio, luz de led, resistente, com clipe de bolso	100	Unidades	-	-
102	74055	Lencol de papel	Robo com 70 cm x 50 m misturando 100% celulose, de alta resistência, caixa com 10 unidades	300	Caixas	-	-
103	78923	Lencol descartável	De 100 x 0,02 metros com elástico, pacote com 10 unidades	1000	Pacotes	-	-
104	74117	Lava de procedimento G	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bamba, pó bioabsorvível atóxico, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	200	Caixas	-	-
105	74118	Lava de procedimento M	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bamba, pó bioabsorvível atóxico, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	600	Caixas	-	-
106	74119	Lava de procedimento P	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bamba, pó bioabsorvível atóxico, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	-	-
107	74056	Lava de procedimento P - Sem Pb	Látex, borracha natural, não esteril, ambidestra, punho c/ bamba, sem Pb, caixas c/ 10 embalagens de 100 unidades	300	Caixas	-	-
108	74057	Lava esteril 7.5	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambidestras	500	Pares	-	-
109	74058	Lava esteril 8.0	Com pó absorvível, esteril, embalagem individual com 1 par de luvas ambidestras	300	Pares	-	-
110	78925	Manta	Microfibras lisas, cores claras, tamanho casal	20	Unidades	-	-
111	74121	Máscara cirúrgica descartável	Frakla comada com fita com elástico, caixa com 50 unidades	500	Caixas	-	-
112	74120	Máscara n°95 PFF2	De proteção respiratória, descartável, composta por camada externa de TNT PES, elemento filtrante, capa nasal e elástico de látex para ajuste, tecido interno e externo 100% polipropileno com moldador nasal	5000	Unidades	-	-
113	74059	Máscara para inalação adulto	Rígida	500	Unidades	-	-
114	74060	Máscara para inalação infantil	Rígida	200	Unidades	-	-
115	74062	Micronor	Ultraleve, portátil, prático, derivado de não tecido rayon, caixa com 10 unidades	500	Caixas	-	-
116	74122	Oclusor de proteção	Armação e visor em policarbonato, com meia borda superior, bustos do tipo espiral, apóio nasal e proteção lateral	200	Unidades	-	-
117	74063	Óleo de girassol, frasco de 200 ml	Loção cicatrizante, oleosa a base de AGE + vitaminas	1000	Frascos	-	-
118	74064	Oxímetro de pulso	Oxímetro de pulso portátil de dedo de alta precisão para uso profissional, utilizado para verificação contínua da saturação periférica de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência de pulso em pacientes	20	Unidades	-	-
119	74065	Papel grau cirúrgico rolo de bobina de 10cm x 50 m	Papel grau cirúrgico + filme laminado usado no processo de esterilização	200	Rolos	-	-
120	74066	Papel grau cirúrgico rolo de Bobina de 12cm x 100 m	Papel grau cirúrgico + filme laminado usado no processo de esterilização	400	Rolos	-	-
121	74067	Papel para eco	Papel termossensível retido 216mm x 30m usado em aparelho cardiosc 2000	200	Unidades	-	-
122	74072	Pinça adon sem dente 12 cm	Sem dente	30	Unidades	-	-
123	74073	Pinça adon sem dente 12 cm	Sem dente	30	Unidades	-	-
124	74075	Pinça anatômica com dente 14 cm	Com dente	30	Unidades	-	-
125	74074	Pinça anatômica serrilhada 14 cm	Serrilhada	30	Unidades	-	-
126	74080	Pinça bebbins 10 cm	Bebbins	30	Unidades	-	-
127	74076	Pinça bisturi mosquito curva 12 cm	Mosquito curva	30	Unidades	-	-
128	74078	Pinça Kelly curva 12 cm	Kelly	30	Unidades	-	-
129	74079	Pinça Kelly curva 14 cm	Kelly	20	Unidades	-	-
130	74077	Pinça reta 16 cm	Caixa de cobrir	20	Unidades	-	-
131	74082	Pó de limpeza p/ autoclave	Acido oxalico, atóxico 90% hidrogeno, carbonato de sódio, baixa toxicidade, caixa contendo 4 pacotes	200	Caixas	-	-
132	74081	Porta agulha mayo hegar 14 cm	Mayo hegar	30	Unidades	-	-
133	74068	Preservativo não lubrificado para sonda de ultrassom	Caixa com 144 unidades	80	Caixas	-	-
134	74123	Protetor facial FACE SHIELD	Atóxico, moderno, resistente, de aerífero, visor com transparência acima de 90%, ajuste para o tamanho da cabeça	300	Unidades	-	-
135	74083	PVPi tóxico	Polivinil pirrolidone, solução aquosa, caixa com 12 embalagens de 1 litro	150	Caixas	-	-
136	78926	Régua antropométrica de 1 metro	Em marfim de alta durabilidade, Régua antropométrica Infantil, Estatura em aço carbono, tubo retangular 20 x 30mm, Extremidades em polietileno; Partida eletrônica a pó, tratamento antirreflexo e secagem em estufa; Escala adextra milimétrica; Dimensões: 300 - 1000mm	6	Unidades	-	-
137	74086	Saco para lixo hospitalar 100 litros	Com polietileno de alta densidade, virgem com solta de fundo tipo estreito, branco leitoso, símbolo infectante, pacote c/ 100 unidades	150	Pacotes	-	-
138	74087	Saco para lixo hospitalar 30 litros	Com polietileno de alta densidade, virgem com solta de fundo tipo estreito, branco leitoso, símbolo infectante, pacote c/ 100 unidades	150	Pacotes	-	-
139	74088	Scalp 23	Agulha bico curto, trífido, assa plástico leve que dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, caixa c/ 100 unidades	150	Caixas	-	-
140	74089	Seringa 1 ml p/ insulina	Plástico atóxico, esterilizado, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e/ agulha, caixa com 100 unidades	10000	Caixas	-	-
141	74090	Seringa de 10 ml	Plástico atóxico, esterilizado, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e/ agulha, caixa com 100 unidades	350	Caixas	-	-
142	74091	Seringa de 20 ml	Plástico atóxico, esterilizado, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e/ agulha, caixa com 100 unidades	150	Caixas	-	-
143	74093	Seringa de 3 ml	Plástico atóxico, esterilizado, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e/ agulha, caixa com 100 unidades	50	Caixas	-	-
144	74092	Seringa de 5 ml	Plástico atóxico, esterilizado, embalagem individualmente, fácil abertura, bico slip fácil encaixe e/ agulha, caixa com 100 unidades	100	Caixas	-	-
145	74100	Sonda de aspiração traqueal n°12	De aspiração traqueal	100	Unidades	-	-
146	74098	Sonda Foley n°16	Foley	10	Unidades	-	-
147	74099	Sonda Foley n°18	Foley	10	Unidades	-	-
148	74101	Sonda uretral n°12	Sonda uretral	100	Unidades	-	-
149	78928	Soro fisiológico 0,9% de 1000 ml	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV	300	Frascos	-	-
150	74094	Soro fisiológico 250 ml boba EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	500	Caixas	-	-
151	74095	Soro fisiológico 500 ml boba EV	Cloreto de sódio a 0,9%, sistema fechado, aplicação EV, caixa com 40 frascos	500	Caixas	-	-
152	74096	Soro fisiológico 500 ml garrafa p/ curativo	Cloreto de sódio a 0,9%, para aplicação tópica, caixa com 12 frascos	600	Caixas	-	-
153	74097	Soro fisiológico 250 ml	Boba sistema fechado com 40 frascos	10	Caixas	-	-
154	78929	Soro solução de alucose 5%	Sistema fechado boba 100ml, solução injetável de alucose na concentração de 5%	300	Unidades	-	-
155	74106	Termômetro clínico digital	Visor digital, à prova d'água, indicador sonoro, microtubo ultra sensível	30	Unidades	-	-
156	74105	Termômetro clínico digital a laser	Laser infravermelho de 0°C à 100°C para corpo e objetos	20	Unidades	-	-
157	74107	Termômetro digital de máxima e mínima	Visor de fácil leitura, indicador de temperatura externa e interna, função máxima e mínima	15	Unidades	-	-
158	74104	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina 15 cm	Ponta fina	30	Unidades	-	-
159	74103	Tesoura de sala, ponta fina 12 cm	Ponta fina	50	Unidades	-	-
160	74108	Teste microbiológico p/ autoclave	Indicador biológico prático em autoclaves, c/ tabela referência em cada teste cada caixa com 10 indicadores	50	Caixas	-	-
161	78930	Teste rápido - Covid-19	Kit de teste rápido para detecção do vírus Covid-19, entre 1 a 7 dias, contendo dispositivo de teste, swab esteril, tubo de amostragem, solução de extração, embalagem com 20 unidades	50	Caixas	-	-
162	74109	Tira reagente de teste (frasco duplo)	Acasal check, para diagnóstico de glúten capilar, caixa com 50 unidades	400	Caixas	-	-
163	74110	Touca de banho, tamanho 70x130cm	Composição: 100% algodão, na cor branca	100	Unidades	-	-
164	74111	Touca de rosto, tamanho 43x68cm	Composição: 100% algodão, na cor branca	100	Unidades	-	-
165	74102	Travesseiro hospitalar	Com capa impermeável de náilon com zíper	30	Unidades	-	-
166	74112	Tubo de soro com gel separador 10 ml	Tubo a vácuo sem anticoagulante para coleta de amostras de soro, possui ativador de coágulo e gel separador, caixa com 10 unidades	50	Caixas	-	-
TOTAL:							

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

O pagamento será realizado através de boleto bancário.

(Nome do município), _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante legal do proponente

Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na rua _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Processo Licitatório nº040/2023, sob a Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023 e seus anexos, bem como o conhecimento e condições para cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

(Nome do município), _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante legal do proponente

Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei que esta empresa, na presente data, é considerada:

(assinalar com um X)

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

(Nome do município), _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante legal do proponente

Assinatura

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARACU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.jaguaracu.mg.gov.br / licitacoes@jaguaracu.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

(Nome do município), _____ de _____ de 2023.

Nome do Representante legal do proponente

Assinatura

Carimbo do CNPJ



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARACU E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JAGUARACU - MINAS GERAIS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Rosário, nº114, Centro, Jaguaracú - Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.816.522/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal senhor Márcio Lima de Paula, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº038.460.956-21, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº040/2023, sob a Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

GESTÃO DO CONTRATO:

Esse contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Atenção à Saúde, através do Secretário senhor Gelcimar Galdino Inácio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Integram este Contrato:

- 1.1 - O Processo Licitatório nº040/2023, sob a Modalidade: Pregão Eletrônico nº002/2023.
- 1.2 - A proposta da Contratada, naquilo que não contrariar as disposições do ato convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto: A aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, os quais serão adquiridos em parcelas de acordo com a necessidade a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município a saber: utilizando recursos próprios, de transferências da União e do Estado, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS

3.1 - A contratada obriga-se a entregar: Os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual de acordo com exigências e especificações constantes do Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1- A contratante exercerá a fiscalização da entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual de acordo com a Proposta Comercial, Termo de Referência e as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

5.1- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato atendidas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1- Entregar os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual no prazo determinado, no lugar indicado e na forma determinada, todos prescritos neste instrumento contratual.

6.1.2 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na especificação de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.



6.1.3 - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contado da comunicação formal desta administração, o material ambulatorial e equipamento de proteção individual recusado.

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo contratante na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

6.1.5 - Entregar os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual dentro das especificações contidas no Termo de Referência e no Edital em obediência às normas fiscalizadoras.

6.1.6 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

6.1.7 - Notificar o contratante, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

6.1.8 - Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

6.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6.2 - DO CONTRATANTE

6.2.1 - Emissão da nota de empenho a favor da contratada.

6.2.2 - Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no ajuste entre as partes.

6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento.

6.2.4 - Notificar, por escrito, a contratada quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

6.2.5 - Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento, bem como atestar o documento fiscal referente a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

6.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.7 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

6.2.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, nos termos previstos nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

8.1 - A entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaguaracú, nas condições estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E DO REAJUSTE

9.1 - O valor do presente instrumento é de R\$......(.....), podendo ser reajustado obedecidos as condições pactuadas entre as partes.

9.2 - Descrição dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Item	Código	Produto	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	VI Unit.	VI Total
1								
2								
Total								



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 - 10.301.0008.2.054 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 752 - Fonte: 1.54.00 - Outras Transferências Recursos SUS - Ficha 753 - Fonte: 1.55.00 - Outras Transferências Fundo Estadual Saúde, Ficha 754 - Fonte: 1.02.00 - Recursos Próprios - Saúde Mínimo 15% e Ficha 755 - Fonte: 1.59.00 - Transferências SUS - Bloco Custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

11.1.1 - A Contratada emitirá, no prazo estipulado na proposta, documento fiscal de cobrança, acompanhado de boleto bancário, que será encaminhado à Prefeitura Municipal.

11.1.2 - O pagamento será efetuado no prazo e condições, em moeda corrente do país, após a conferência pelo gestor do contrato.

11.1.3 - O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Prefeitura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual, contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2-Responderá a contratada, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021;

13.1.2- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima sexta;

13.1.3- Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 137 da Lei Federal nº14.133/2021;

13.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos V a VII do art. 137 da Lei Federal nº14.133/2021 sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

13.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 138 acarretará as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

14.1- Para recebimento do objeto deste instrumento e aceitação por ocasião da licitação de acordo com as especificações constantes na Proposta de Preços, Termo de Referência e no Edital.

14.2- Constatada a conformidade com o objeto e especificações no Termo de Referência será emitido o termo de recebimento dos materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual.

14.3 - Constatado que os materiais ambulatoriais e equipamentos de proteção individual estão fora das especificações contidas na Proposta de Preços e não atendendo às exigências e o estabelecido no Termo de Referência, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO A LEI E AO EDITAL

15.1- As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei nº14.133/2021, bem como com todas aquelas contidas no Edital de licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Ao contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações contidas nos incisos I a XII do artigo 155, da Lei Federal nº14.133/2021.

16.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas nos incisos I a IV, §1º incisos de I a V, §2,§3º,§4º, §5º,§6º,§7º,§8º e §9º do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/21.

16.3 - O dispositivo contido no § 3º à sanção prevista no inciso II do artigo 156 será calculado na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 desta Lei.

16.4 - Estabelece o § 4º a sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 a aplicação ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.5 - § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoantes com o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

17.2 - Obrigam-se as partes, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou contratado, elegendo-se o foro da Comarca de Timóteo - Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

17.3 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

E por estarem, assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, assinam as partes contratadas e as testemunhas para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Jaguaracú, de de 2023.

Márcio Lima de Paula
Prefeito Municipal

Empresa contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____
CPF: _____

Nome: _____ Ass: _____
CPF: _____